

REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

Considerando que:

1. Não existe para as escolas públicas portuguesas qualquer legislação que estabeleça o valor para as Taxas e Emolumentos e que explicita as regras e os custos da prestação de serviços públicos;
2. Nem todos os serviços prestados preveem a aplicação de taxas e emolumentos, apesar de esses serviços representarem um custo;
3. Os documentos produzidos e/ou em posse dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Barcelos passam por várias fases temporais de arquivo e conservação, sendo a sua consulta, reprodução e produção, tanto mais complexas, morosas e dispendiosas quanto mais avançada for a fase temporal em que os mesmos se encontrem.

O presente regulamento procede à sistematização das regras de acesso aos atos administrativos e estabelece o valor das taxas e emolumentos devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços de Administração Escolar.

Os valores a cobrar constam do Anexo I.

1. Os alunos que se encontrem a frequentar o Agrupamento de Escolas Barcelos em regime de escolaridade obrigatória estão isentos, segundo o ponto 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 176/2012 de 2 de agosto, do pagamento total de propinas, taxas e emolumentos relacionados com a matrícula, inscrição, frequência escolar e certificação.
2. O seguro escolar constitui um sistema de proteção destinado a garantir a cobertura dos danos resultantes do acidente escolar e é regulamentado pela Portaria 413/99, de 08/06. O prémio do seguro escolar é fixado em 1% do valor do salário mínimo nacional em vigor, arredondado, por defeito, à dezena de euros e aplicado aos alunos fora da escolaridade obrigatória, nos termos do art.º 2. deste regulamento.

3. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento ao Diretor, mencionando a situação e disposições legais que lhes garantam tal direito.
4. As propinas relacionadas com exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência são definidas por legislação específica.
5. A não conclusão com sucesso de um módulo, após o novo momento de avaliação, implica obrigatoriamente, a realização de uma prova de recuperação (prova escrita, oral ou prática). O aluno terá de se inscrever, nos serviços administrativos, para uma prova de recuperação. Esta inscrição está sujeita ao pagamento constante na tabela de emolumentos.
6. A passagem de diplomas, certificados, certidões discriminativas ou outras certidões de teor aos utentes, para os casos não abrangidos pela escolaridade obrigatória, é cobrada de acordo com o anexo a este regulamento.
7. Os documentos referidos no ponto 6 (seis) podem ser requeridos em qualquer número, sendo o seu custo equivalente ao produto desse número pelo custo devido por cada unidade e respetivas taxas, quando as houver.
8. As certidões de teor profissional como: contagens de tempo de serviço, declarações de funções ou outras discriminativas e de teor, estão isentas de pagamento na sua primeira via, por ano letivo, sendo cobradas as seguintes.
 - a. O registo das vias solicitadas é da responsabilidade dos Serviços de Administração Escolar através do uso do histórico de gestão de processos individuais.
9. Os interessados têm direito de obter certidões ou cópias autenticadas dos documentos que integram o processo administrativo, mediante o pagamento de uma taxa.
10. A outro tipo de serviços relacionados com pedidos de fotocópias/impressão acresce uma sobretaxa, por cada fotocópia/impressão (atas, trabalhos, relatórios, entre outros).
11. Os documentos solicitados podem, em casos pontuais e justificados, ser remetidos por via postal. Nestes casos, o pagamento deve ser feito mediante transferência

bancária para a escola, acrescendo ao valor cobrado os portes de envio e uma sobretaxa.

12. Os custos associados à utilização de cacifos pelos alunos e à atribuição de chaves aos docentes está regulamentada em documento próprio.
13. O Agrupamento de Escolas de Barcelos dispõe de um sistema integrado de gestão escolar que se apoia na utilização do cartão eletrónico, cujo uso é obrigatório, nos termos do regulamento interno;
14. A emissão de cartões tem um custo associado e diferenciado.
15. Cabe ao conselho administrativo decidir em sede própria os casos omissos neste regulamento assim como qualquer reclamação sobre a aplicação do mesmo.
16. As disposições deste regulamento não contrariam, em caso algum, o pagamento de taxas, propinas e emolumentos constantes na legislação portuguesa.
17. De acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas), art.º 8.º, é aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo o presente regulamento na sua reunião do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, entrando em vigor no dia útil seguinte, sendo atualizado quando exista necessidade e revisto a cada ano civil.

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS

MATRÍCULAS E SEGURO ESCOLAR

Propina devida por disciplina por ano	0,50 €
Prémio do Seguro Escolar	8,20 €

CERTIFICADOS, DIPLOMAS E CERTIDÕES

Ensino Básico: Certidão - último ano	1,00 €
Ensino Básico: Certidão - pelos anos anteriores	0,30 €
Ensino Secundário/Profissional: Certidão/Diploma Impresso ⁽¹⁾	2,50 €
Ensino Secundário/Profissional: Certidão - último ano	2,50 €
Ensino Secundário/Profissional: Certidão - pelos anos anteriores	0,30 €
Ensino Secundário/Profissional: Diploma	10,00 €
Certidão de Equivalências (alunos externos)	2,50 €

EXAMES DE RECUPERAÇÃO (CURSOS PROFISSIONAIS)

1.º Exame de Recuperação	3,00 €
2.º Exame de Recuperação para o mesmo Módulo	10,00 €
3.º Exame de Recuperação e seguintes para o mesmo Módulo	20,00 €

CERTIDÕES DE TEOR PROFISSIONAL

Contagens de tempo de serviço	Isento (primeira via)	2,50 €
Declarações de funções	Isento (primeira via)	2,50 €
Ou outras discriminativas e de teor	Isento (primeira via)	2,50 €

FOTOCÓPIAS / IMPRESSÕES

Fotocópias / Formulários / Requerimentos produzidos nos serviços administrativos
Certidão de Teor / Cópia autenticada

A4 – Preto e Branco – 1 lado (custo unitário)	0,50 €
A4 – Preto e Branco – 2 lados (custo unitário)	1,00 €
A3 – Preto e Branco – 1 lado (custo unitário)	1,00 €
A3 – Preto e Branco – 2 lados (custo unitário)	2,00 €
Documentos a partir de 10 páginas	1,00 €
Documentos constituídos por 11 a 25 páginas	1,50 €
Documentos constituídos por mais de 25 páginas	3,00 €

CARTÃO ELECTRÓNICO

1ª Via de Cartão	2,00 €
2ª Via de Cartão	5,00 €

UTILIZAÇÃO DE CACIFOS E CHAVES

Utilização de Cacifos - 9,00 € (caução) + 1,00 €	10,00 €
Atribuição de Chaves – preço unitário - caução	2,00 €

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO VIA CTT

Portugal	2,50 €
Estrangeiro (a definir caso a caso)	--,-- €

⁽¹⁾ Custo do impresso Modelo 1919